LEI Nº 2542/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43(ENSINO-Ficha 2029).....147.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43(SEMINC-Ficha 2030).....18.000,00
Total.....165.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0806.4.108-3350.43(ENSINO-Ficha 525).....27.500,00
02.08.02-12.365.0802.4.100-3390.30(ENSINO-Ficha 536).....137.500,00
Total.....165.000,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL